



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal

ATA Nº 04/2024

1 Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas nas sala de
2 áudios dois, nas dependências do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação,
3 Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, reuniram-se os seguintes servidores, membros da
4 Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal – CDRP: Leonardo Alvarenga
5 Pereira, Ismael Mario Márcio Neu e Sandro Itamar Bueno dos Santos, para analisar a solicitação
6 de provimento do quadro permanente para a vaga decorrente da aposentadoria da servidora
7 Sirlei Bortolini, Técnica em Assuntos Educacionais – TAE, nível E, ocorrida em março de dois mil
8 e vinte e quatro. Foram analisados os seguintes critérios: atividades típicas do cargo de TAE;
9 função exercida pela servidora Sirlei Bortolini, ingresso de servidores no mesmo cargo TAE da
10 servidora e representatividade do cargo dentro do quadro de TAEs da instituição. Após análise
11 esta comissão concluiu que: os requisitos para ingresso e as atividades típicas do referido cargo
12 são bem específicas e definidas no PCCTAE - Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
13 Administrativos em Educação; o último ingresso de servidor para o mesmo cargo no Câmpus
14 Bento Gonçalves foi em 2014; e o quantitativo de Técnicos em Assuntos Educacional, nível E,
15 cargo da servidora Sirlei atualmente corresponde a um pouco mais de 6% do quadro total de
16 TAEs da instituição. Diante do exposto, esta comissão decide solicitar o provimento no mesmo
17 cargo ocupado pela servidora Sirlei Bortolini que é o de Técnico em Assuntos Educacionais, nível
18 E. Por último, esta comissão salienta que o quantitativo de TAEs relacionados à assuntos
19 educacionais deve ser suficiente para que consigamos garantir que a visão da instituição: *“Ser*
20 *referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de*
21 *qualidade e com compromisso social.”* seja atendida em sua plenitude. Nada mais havendo a
22 constar, lavro esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Leonardo Alvarenga Pereira
Representante da Direção Geral
Portaria CBGO/IFRS no 99, de 1 de abril de 2024

Ismael Mario Marcio Neu
Representante da CIS
Portaria CBGO/IFRS no 99, de 1 de abril de 2024

Sandro Itamar Bueno dos Santos
Representante da CGP
Portaria CBGO/IFRS no 99, de 1 de abril de 2024